



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 06/2025 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES E A EMPRESA NILTON FAGUNDES JUNIOR, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES, com sede na Rua Senador Galvão, Trecho 1, 10267, Casa, Brejões-Ba, CEP:45.325-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.598/0001-0, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr.^a Jamile da Silva Queiroz, inscrito no CPF nº 042.***.***-75, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa NILTON FAGUNDES JUNIOR inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.927.630/0001-58, sediado na Avenida Dom João VI, nº 1680, Edifício Master Center, Sala 206, Brotas Salvador -Ba, CEP 40.285-001, **doravante designado CONTRATADO**, neste ato representada por Sr. Nilton Fagundes Junior, brasileiro, empresário CPF nº 881.***.***-49, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 e Dispensa de Licitação nº 003/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 06/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA ENVOLVENDO FOLHA PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor mensal da contratação R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

- I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 01.01.000– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- II-PROJETO DE ATIVIDADE- 2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
- III- ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- IV- FONTE DE RECURSO- 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brejões/Ba, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
JAMILE DA SILVA QUEIROZ
CONTRATANTE

NILTON FAGUNDES JUNIOR
CNPJ Nº.13.927.630/0001-58
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF: